



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NOTICIOSOS BROADCAST, QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A AGÊNCIA ESTADO LTDA.

PROCESSO Nº 00037.000202/2011-03

CONTRATO Nº 134 /2011

A **UNIÃO** por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos, Interino, da Secretaria de Administração, Senhor **BENJAMIM BANDEIRA FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, CPF nº 153.930.971-15, de acordo com a competência prevista no art. 1º da Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União de 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a **AGÊNCIA ESTADO LTDA**, CNPJ nº 62.652.961/0001-38, com sede na Av. Professor Celestino Bourroul, 68, Bairro do Limão, São Paulo/SP, neste ato representada pelo Senhor **DANIEL BLEECKER PARKE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 36.819.634-3 - SSP/SP, e do CPF nº 137.373.558-94, e pelo Senhor **LEANDRO MAGALHÃES MARTINS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.251.110-7 – SSP/SP, e do CPF nº 135.463.798-45, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Termo Aditivo ao Contrato nº 134/2011, consoante consta do Processo nº 00037.000202/2011-03, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, conforme Subcláusula Única abaixo:

Subcláusula Única – O prazo de vigência fica prorrogado até **02 de dezembro de 2014**, podendo ter sua duração estendida por iguais e sucessivos períodos, limitada a 24 (vinte e quatro) meses, com respaldo no disposto no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas, no valor estimado de **R\$ 574.164,80 (quinhentos e setenta e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta centavos)**, correrão à conta do PTRES: 000947; Natureza da Despesa: 339039; Nota de Empenho: 2013NE801878, de 02/12/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nºs 01 e 02, não modificadas pelo presente instrumento.





Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado de acordo, é assinado pelas partes contratantes, para que surtam os efeitos dele decorrentes.

Brasília/DF, 02 de dezembro de 2013.


BENJAMIM BANDEIRA FILHO

Diretor de Recursos Logísticos, Interino
Presidência da República


DANIEL BLEECKER PARKE

Agência Estado Ltda

Daniel B. Parke
Diretor Geral
Agência Estado


LEANDRO MAGALHÃES MARTINS

Agência Estado Ltda

